



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº197/2013

Publica Tabela de Vencimentos de Salários de Professores Celetistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº02/90, Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a Lei Municipal nº4092/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Os salários dos Professores regidos pela CLT, obedecerão aos seguintes critérios, a contar de 01 de abril de 2012.

I – Com curso superior.....	R\$ 676,59
II – Com Magistério ou Ensino Médio.....	R\$ 541,31
III – Com Ensino Fundamental.....	R\$ 451,10

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, 19 de abril de 2013.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZ HENRIQUE CHAGAS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração